



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº 000089/18 de 1 de Agosto de 2018

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000870/17 de 11 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.03 - Procuradoria Jurídica

(22) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(29) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.007-0000 - CONTRIBUICOES 10.000,00

(34) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

(37) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 700,00

(33) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0000 - DIARIAS - CIVIL 1.000,00

03.02 - Departamento de Recursos Humanos

(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 6.773,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.04 - Departamento de Tesouraria

(95) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 550,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(215) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00

(213) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS 5.000,00

(331) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.052-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 700,00

(315) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00

(263) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-0014 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00

(306) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.041-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 32.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(522) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.082-0313 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 3.500,00

08.02 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

(533) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-0101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.000,00

11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

11.01 - Departamento Agropecuário

(616) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 220,00

11.02 - Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente

(627) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.122-0100 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRATUITA 50.000,00

(628) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 91.129,14

Total Suplementação: 251.572,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

02 - Gabinete do Prefeito

02.03 - Procuradoria Jurídica

(23) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.006-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00

03 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Departamento de Administração

(42) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS 19.650,00

03.02 - Departamento de Recursos Humanos

(48) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.012-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 898,00

(50) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.875,00

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.04 - Departamento de Tesouraria

(96) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.019-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 600,00

05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(121) 3.3.96.39.00.00.00.00.2.026-0100 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(237) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.700,00

(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

(273) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0014 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 17.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(482) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.500,00

08.02 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

(532) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-0101 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 16.000,00

11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

11.01 - Departamento Agropecuário

(615) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.097-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 27.417,06

(612) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.097-0000 - DIARIAS - CIVIL 6.212,08

(611) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.097-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 5.000,00

(617) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.097-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

11.02 - Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente

(634) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 220,00

11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

11.02 - Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente

(626) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.122-0000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARADISTRIB.GRATUITA 37.500,00

Total Anulação: 251.572,14

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal